



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.931 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3645	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 10.000,00
3646	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 25.000,00
3647	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 55.000,00
3649	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 5.000,00
3650	02.10.04.12.367.0007.2.062.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 20.000,00
3653	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 10.000,00
3654	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.36-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 10.000,00
3641	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 60.000,00
3643	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
862	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
3357	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
1249	02.10.06.12.364.0009.2.035.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 49.000,00
1266	02.11.01.27.812.0011.1.576.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
3190	02.11.01.27.812.0011.1.616.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 21.000,00
	TOTAL	R\$ 215.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.062	Manutenção do NAECAP	R\$	215.000,00
Total.....		R\$	215.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.485	Construção de Reservatórios – Jardim Alzira e Altos de S. Clara	R\$	100.000,00
2.035	Transporte Escolar p/ Alunos Cursos Técnicos e Universitários fora do Município	R\$	49.000,00
1.576	Construção de 02 Canchas de Bocha Sintética na V. M. Alegre	R\$	45.000,00
1.616	Construção da Praça Marajoara	R\$	21.000,00
Total.....		R\$	215.000,00